**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**

**NIRE: 35300539958**

**CNPJ/ME nº 34.469.625/0001-19**

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Reaberta da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª Emissão da Emissora (abaixo definida), conforme instalada e suspensa no dia 06 de março de 2023, aos 22 dias do mês de março de 2023, às 11h00, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”).

**2. MESA:** Presidente: Ulisses Figueiredo; Secretário: Carlos Pereira Martins.

**3. CONVOCAÇÃO**: O edital de 1ª (primeira) convocação foi publicado no Diário Comercial do Estado de São Paulo, nos dias 27, 28 e 31 de janeiro de 2023, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Emissora (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente).

**4. PRESENÇA:** Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença de 82,21% (oitenta e dois virgula vinte e um por cento) das Debentures em circulação, conforme verificado na lista de presença dos Debenturistas constante do Anexo I desta ata.

**5. OUTROS PARTICIPANTES**: (i) representantes da Emissora; (ii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e a (iii) Provi Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.384/0001-92 (“Provi”).

**6. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

**(i)** diante do descumprimento da obrigação de repasse à Emissora, pela Provi, de valores decorrentes das CCBs recebidos indevidamente, conforme previsto no “*Instrumento de Promessa de Alienação e Aquisição de Direitos Creditórios Sem Coobrigação e Outras Avenças*”, celebrado em 12 de fevereiro de 2020, avaliar e aprovar, ou não, a proposta de pagamento a ser apresentada pela Provi em Assembleia, a qual deverá conter os respectivos valores e quantidades exatas, bem como evidenciar as informações adicionais solicitadas pelos debenturistas. A Emissora informa que o controle sobre tais dados é feito exclusivamente pela Provi; e

**(ii)** a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para concretizar as deliberações da presente Assembleia.

**7. DELIBERAÇÕES:**

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, 82,21% (oitenta e dois virgula vinte e um por cento) dos Debenturistas decidiram por suspender a Assembleia, com nova data de reabertura para o dia 29 de março, às 11h30, para que sejam consolidadas as informações apresentadas ao longo desta assembleia e reaberturas, com a apresentação do inteiro teor das eventuais deliberações até o momento.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista no artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos documentos da Emissão; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil Brasileiro”).

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debentures.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Conforme disposto no artigo 76, §2º da Resolução 81, a presente assembleia será assinada e formalizada eletronicamente, via sistema DocuSign, com certificação digital.

Por fim, os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a disponibilizarem em suas páginas na rede mundial de computadores, a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Debenturistas.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Ulisses Figueiredo. Secretário: Carlos Pereira Martins.

São Paulo, 22 de março de 2023.

[*Restante da página deixada em branco intencionalmente*.]

*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi, realizada em 22* *de março de 2023.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ulisses Figueiredo  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carlos Pereira Martins  Secretário |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI**  Emissora |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILÍARIOS LTDA**

Agente Fiduciário

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I**  *Página de Assinaturas – Lista de Presença da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi, realizada em 22 de março de 2023.*   |  |  | | --- | --- | | **DEBENTURISTAS** | **CNPJ/CPF** | | FLOW 300 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 17.040.401/0001-78 | | JGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO | 31.608.448/0001-16 | | MILENIO LW 180 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | 26.718.267/0001-02 | |